

Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro



Diretoria de Competições

REGULAMENTO FEMININO ADULTO

2016



REGULAMENTO ESTADUAL FEMININO ADULTO – 2016

I – DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 1º - Participarão do Campeonato Estadual Feminino - 2016, as seguintes associações: BARRA MANSA FC, CR FLAMENGO, CR VASCO DA GAMA, DUQUE DE CAXIAS FC E LIGA DE DESPORTOS DE RIO DAS OSTRAS.

II – DA FORMA DE DISPUTA, INÍCIO E TÉRMINO

Art. 2º - O campeonato será disputado em duas fases, com início em Junho e término em Agosto de 2016.

Art. 3º - A primeira fase será disputada por 5 (cinco) equipes, em turno e retorno, jogando entre si, em sistema de ida e volta, conforme tabela publicada, classificando a primeira e segunda colocada da fase, para a segunda fase (Final).

1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA
BARRA MANSA FC
CR FLAMENGO
CR VASCO DA GAMA
DUQUE DE CAXIAS FC
LIGA RIO DAS OSTRAS

Art. 4º - Para a segunda fase (Final) as associações primeira e segunda colocadas da fase inicial, jogarão partida única, em campo neutro indicado pelo DCO da FERJ, sendo declarada a Campeã Estadual de Futebol Feminino 2016, a vencedora do confronto.

§1º - Havendo empate entre as associações, a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros diretos da marca do pênalti, de acordo com as normas da IFAB.

2º FASE – FINAL
1ª Colocado x 2ª Colocado

III – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 5º - Ao final da primeira fase, havendo empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:



- a) Maior número de vitórias na fase;
- b) Melhor saldo de gols na fase;
- c) Maior número de gols pró na fase;
- d) Menor número de cartões amarelos e vermelhos, durante todo o campeonato, somados os cartões das atletas e comissão técnica (cada cartão vermelho equivale a 3 cartões amarelos);
- e) Sorteio na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

IV – DO LOCAL E HORÁRIO DOS JOGOS

Art. 6º - Os jogos serão disputados nos estádios e horários indicados pelos clubes, quando da aprovação da tabela.

V – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 7º - A classificação das associações no campeonato será feita da seguinte forma:

- a) O 1º e o 2º colocados da segunda fase (final) serão declarados Campeão e Vice-Campeão Estadual de Futebol Feminino 2015;
- b) Do terceiro ao quinto lugar, serão as associações eliminadas na primeira fase do campeonato considerando os pontos e critérios de desempate obtidos na fase.

Parágrafo Único: As Associações Campeã e Vice-Campeão do Campeonato Estadual Feminino 2016, serão as associações indicadas pela Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, a Confederação Brasileira de Futebol para representar a Cidade do Rio de Janeiro na Copa do Brasil de Futebol Feminino 2017.

VI – DA INSCRIÇÃO, REGISTRO E CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 8º – Observada as disposições do Regulamento Geral das Competições da FFERJ, O prazo limite para inscrição das atletas será o 5º dia útil que anteceder o início do Retorno (primeira fase), sendo vedada à inscrição de qualquer atleta na competição, a partir dessa data.

§ 1º - Para a primeira partida da primeira fase, as inscrições terminam no 5º dia útil que anteceder o início do campeonato.

§ 2º - As inscrições somente serão válidas para a partida posterior, Se realizadas até o 3º dia útil que a anteceder.



§ 3º - A inscrição somente será aceita mediante a apresentação do DURT-FERJ, preenchido mecanicamente e assinado pelo Presidente do clube ou por quem for por este designado, de forma expressa, contendo ainda as demais assinaturas exigidas no documento.

§ 4º - Somente terá condição de jogo a atleta que cumpra integral e cumulativamente as seguintes condições:

- a)** Inscrição realizada na forma prevista deste regulamento;
- b)** Devidamente registrado e cujo nome tenha sido publicado no BIRA (Boletim Informativo de Registro e Transferência), sem pendências;
- c)** Não esteja Cumprindo suspensão automática ou por decisão da Justiça Desportiva.

Art. 9º - As atletas somente poderão participar da competição por uma única associação.

Art. 10º – É vedada à inclusão, na categoria adulta, de atletas com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos.

VII – DA TABELA

Art. 11º - Fazem parte da tabela, os jogos, datas, horários, locais e mando de campo.

Art. 12º - Terá mando de campo as associações colocadas à esquerda da tabela.

Art. 13º – Depois de aprovada e publicada no Boletim Oficial, a tabela do Campeonato somente poderá sofrer alterações por decisão do DCO da FFERJ, por imposição legal, força maior ou caso fortuito.

Parágrafo único: - O DCO poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários, a seu critério, para não interromper ou prejudicar o andamento do campeonato.

VIII – DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES AMARELOS

Art. 14º - O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das associações disputantes do Campeonato.



Art.15º – ao termino da primeira fase serão zeradas as advertências com cartão amarelo, desde que não seja a terceira advertência.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DO MANDANTE

Art. 16º – Caberá a associação detentora do mando de campo:

- 1 - Manter um médico durante a realização da partida;
- 2 - Providenciar policiamento;
- 3 - Pagar as despesas regulares da partida.

§ 1º - Constituem-se despesas regulares da partida:

- a) Taxa de arbitragem;
- b) Taxa do Delegado e/ou Observador;
- c) Maqueiro e Gandula.

§ 2º - Nos jogos realizados entre associações de municípios não limítrofes, o mandante pagará ainda as seguintes despesas:

- 1 - Reembolso de passagem, mediante comprovante, para cada membro da equipe de arbitragem e do delegado e / ou observador;
- 2 - Diária de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para cada membro da equipe de arbitragem e delegado e / ou observador.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - O não pagamento da taxa de arbitragem pelo clube mandante antes do início da partida ensejará na não realização da partida, sendo o adversário declarado vencedor pelo placar 3x0. A não realização da partida não significa quitação do débito, ficando a equipe infratora sujeita a aplicação do art.18 do REC.

Art. 18º - A falta de quitação das obrigações de jogo até o penúltimo dia útil que anteceder a partida subsequente da associação infratora, acarretará suspensão desta da competição até quitação do débito, sendo considerada perdedora pelo escore de 3x0 em todas as partidas não realizadas durante o período de suspensão.

Art. 19º - As associações que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.



Art. 20º - A interpretação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo DCO da FFERJ.

Art. 21º - A FERJ detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Art. 22º - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Regulamento.

Art. 23º - As associações participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FERJ.

Art. 24º - A FERJ detém todos os direitos relacionados à competição e o seu Departamento de Competições é o responsável pela organização, realização e elaboração do regulamento e tabela do campeonato.

Art. 25º - Esta competição deverá obedecer, além destas normas, o Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Art. 26º - Serão permitidos no banco de reservas apenas as atletas (até o limite de sete), um treinador, um preparador físico, um médico e um massagista, desde que constem da relação de jogo e tenham assinado a súmula, podendo ser feitas cinco substituições.

Rio de Janeiro, 24 de Maio de 2016.

Marcelo Carlos Nascimento Vianna
Diretor de Competições

* Regulamento reajustado em 30/05/2016.

* Regulamento reajustado em 07/06/2016.